



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

LEI N° 1996,

DE 04 DE novembro DE 2013.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
6º, INCISO I DA LEI N° 1931 DE 03
DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 6º, inciso I da lei nº 1931 de 03
de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º.....”

**I- Pela dotação consignada anualmente, de 0,2% no
orçamento do Município para assistência social
voltada à Criança e ao Adolescente;”**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 8657/13

